

Revogada pela Resolução 98/2006 - ATA 556 de
16/8/06

**CLUBE DE AERONÁUTICA
CONSELHO DELIBERATIVO**

RESOLUÇÃO Nº 85

**SITUAÇÃO FINANCEIRA
DO CLUBE DE AERONÁUTICA, NO
PERÍODO ENTRE 1º DE JANEIRO DE 2000
ATÉ 29 DE FEVEREIRO DE 2004**

CONFIDENCIAL

O Presidente do Conselho Deliberativo, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o art. 4º do Estatuto do Clube, e considerando:

1 - QUE o Ten. Brig. do Ar Ref. Ivan Moacyr da Frota, Presidente do Clube, eleito em 03 de março de 2004, comunicou a este Conselho que ao assumir as suas funções, tomou conhecimento da total carência de recursos que pudessem atender aos mínimos compromissos da entidade e, a provável utilização indevida de numerários do Departamento Beneficente (FUNBESCA), solicitando em consequência, que fosse feita uma auditoria geral na Administração do Clube. (Of. nº08/Pres/14997 de 09/03/04 do CAer);

2 - QUE em decorrência do comunicado, o Plenário da 529ª Reunião Ordinária deste Conselho, de 24 de março de 2004, designou a Comissão Mista 01/2004 (CD, CF, CAER), para realizar o "levantamento da situação financeira do Clube e a possibilidade de utilização indevida dos recursos do Fundo Beneficente, no período entre 1º de janeiro de 2000 até 29 de fevereiro de 2004. (Portaria nº 68/CD/2004 de 24/03/2005);

3 - QUE a mencionada Comissão Mista apresentou a este Conselho o seu Relatório Final e Parecer, em 16 de julho de 2004, propondo à adoção de diversas medidas de ordem administrativa, disciplinar e financeira para apurar os fatos descritos no seu relatório. (Relatório e Parecer da Comissão Mista 01/2004, de 16/07/2004);

4 - QUE em decorrência do acima exposto, o Plenário da 537ª Reunião Ordinária, de 25/11/2004, deliberou em encaminhar o Relatório e o Parecer para o Conselho Fiscal, para realizar uma auditoria na Administração da entidade, atribuição esta que lhe são pertinentes conforme preceitua o Parágrafo Único do art. 65 do Estatuto do Clube. (Of. 153/Pres/CD de 09/12/04; Of. 019/Pres-CF/05 de 09/03/05 e Of. 017/CD/2005 de 05/04/05);

5 - QUE o Brig. Int. R1 Hélio Gonçalves, Presidente do Conselho Fiscal, perante o Plenário da 546ª Reunião Ordinária deste Conselho (iniciada em 21/09/2004 e concluída em 26/10/2004), procedeu com a leitura do Parecer do Relatório da Comissão Especial 01/2005 do Conselho Fiscal (dois membros do CF e um do CD), sobre os fatos constantes do Relatório da Comissão Mista (CD, CF e CAER), declarando, dentre outras conclusões, *“que as operações (praticadas pelo ex-presidente) devem ser consideradas incomuns e temerária, aí ser sempre imprescindível o consenso e a autorização do Conselho Deliberativo para ações dessa natureza”*. (Of. nº 056/Pres-CF/05; Relatório da Comissão Especial 01/2005 do CF e Ata da 546ª Reunião Ordinária);

6 - QUE em decorrência do acima exposto (Conselho Fiscal e Comissão Especial 01/2005), que se coadunam com todos os demais pareceres constantes do processo, o Plenário da 546ª Reunião Ordinária deliberou: A) Em não aceitar as justificativas apresentadas pela Comissão Especial do CF e pelo ex-presidente do Clube, Brig. do Ar Ref. Danilo Paiva Álvares (encaminhadas ao Conselho Fiscal) sobre os fatos ocorridos durante a sua gestão na Presidência do Clube; B) Que o ex-presidente tem responsabilidade nos fatos ocorridos e que o processo fosse encaminhado ao Presidente do Clube para os fins estabelecidos no Estatuto do Clube. (Ata da 546ª Reunião, Sessão Ordinária -21/09/05 e 26/10/05);

RESOLVE

- Em cumprimento ao que estabelece o art. 20 do atual Estatuto do Clube, consubstanciado pelo Inciso VI do art. 24 e art. 26 do mesmo Estatuto, que o processo em pauta seja encaminhado ao Presidente do Clube de Aeronáutica, para avaliar e deliberar sobre a conveniência de ser aplicada penalidade ao ex-presidente do Clube, por ser passível de enquadramento nos Incisos III e VIII do art. 82 e no art. 115 do Estatuto de 2004, que correspondem, respectivamente, aos Incisos II e VI do art. 64 e o caput do art. 60 do Estatuto de 2002, vigente à época em que os fatos ocorreram.

- Colocar à disposição do Presidente do Clube, os documentos pertinentes arquivados neste Conselho, julgados convenientes.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2005



Ten. Brig. do Ar Ref. Carlos de Almeida Baptista
Presidente do Conselho Deliberativo